

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 25 – Ano 2024 – Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024.

Processo Licitatório nº 36/2024, Dispensa nº 17/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada em consultoria para prestar serviços de apoio técnico especializado aos servidores municipais na implantação e manutenção da Reinf série 2000 e 4000. Dot. Orç: 02.02.01.04.122.7000.2114:3.3.90.39-00 - Ficha 83. Entrega das propostas até o dia 15.05.2024 às 16:00 horas, Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 10.05.2024. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

A Comissão de Seleção comunica:

1- DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1- Informamos que a aplicação das Provas Objetivas para todos os candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024 se dará na Escola Estadual Coronel Antônio Corrêa, situada à Rua da Pilata, nº 152, centro, neste Município.

2.2- A Prova Objetiva será realizada na data do dia 11 de maio de 2024, e, será aplicada às 08 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.

2.3- As provas terão uma duração de 2 (duas) horas.

2.4- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência munido do documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

2.5- Os portões do local de prova serão FECHADOS 10 (DEZ) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS AVALIAÇÕES. Recomenda-se que os candidatos cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência.

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 25 – Ano 2024 – Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024.

- 2.6- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 2.7- Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas.
- 2.8- Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido quer em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, quer portando telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação.
- 2.9- Na sala de prova não será permitido aos candidatos fumar; portar telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação; usar régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares; usar canetas esferográficas produzidas com material não transparente; realizar qualquer tipo de consulta bibliográfica e utilizar corretores ortográficos líquidos.
- 2.10- O Município de Leandro Ferreira/MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 2.11- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
- 2.12- Recomenda-se que no dia de realização das provas o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.9.
- 2.13- Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3277-1331, entre 08h e 11h, ou 13h e 16h.